

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 167

São Paulo

quinta-feira, 5 de setembro de 1991

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.494, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 493/90,
do deputado Jairo Mattos)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Paulo Azenha" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Azenha, em Nova Odessa.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.495, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991.

(Projeto de lei nº 13/91,
do deputado Barros Munhoz)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Aguiá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Venerando Ribeiro do Valle" a Casa da Agricultura de Aguiá, em Aguiá.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de setembro — Quinta-feira

10h	Cerimônia de autorização para início da duplicação da BR-116 (rodovia Régis Bittencourt), no trecho entre Itapeerica do Serra e Juquitiba - km 326 da BR-116, em Juquitiba.
13h	Almoço com o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, na Ala Residencial do Palácio dos Bandeirantes.
15h	Secretário da Cultura, deputado Adilson Monteiro Alves.
16h	Vice-governador do Amazonas, Francisco Garcia Rodrigues.
17h	Ex-governador Laudo Natel.
17h30	Deputado Ubiratan Aguiar.
18h	Reunião Intersecretarial para elaboração do Programa de Prevenção de Drogas.

Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	5	Mecio Ambiente	38
Justiça e Defesa da Cidadania ..	5	Procuradoria Geral do Estado ..	39
Trabalho e Promoção Social ..	6
Segurança Pública	6	Universidade de São Paulo	39
Fazenda	7	Universidade
Agricultura e Abastecimento ..	8	Estadual de Campinas	39
Educação	10	Universidade Estadual Paulista ..	39
Saúde	30	Ministério Público	40
Energia e Saneamento	34	Tribunal de Contas	43
Infra-Estrutura Viária	34	Editais	54
Administração e Modernização	Concursos	57
do Serviço Público	35	Assembléia Legislativa	77
Cultura	35	Diário dos Municípios	85
.....	Partidos Políticos	87
Esportes e Turismo	35	Ministérios e Órgãos Federais ..	87

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antonio Barros Munhoz, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.496, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 290/89,
da deputada Erci Ayala)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Leme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Ruth Zelina Albers Harder" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Santa Marta, em Leme.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.497, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 278/90,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Rosa Badin Vieira" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Alves, em Itapetininga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.498, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 298/90,
do deputado Ary Kara)

Dá denominação a Casa de Agricultura em São Bento do Sapucaí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº Sebastião Irineu da Costa" a Casa da Agricultura de São Bento do Sapucaí, em São Bento do Sapucaí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antonio Barros Munhoz,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.499, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 18/91,
do deputado Barros Munhoz)

Institui o "Dia de Menotti Del Picchia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia de Menotti Del Picchia", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Adilson Monteiro Alves,

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.500, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 30/91,
do deputado Wadil Heló)

Dá denominação à Delegacia de Ensino de Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. João Teixeira de Lara" a Delegacia de Ensino de Piracicaba, em Piracicaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.501, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 101/91,
do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itanhaém

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. José Carlos Braga de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau do Balcário Savoy, em Itanhaém.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO,

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.502, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 191/91,
do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação ao Aeroporto Estadual de Andradina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Paulino Ribeiro de Andrade" o Aeroporto Estadual de Andradina, em Andradina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi,

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de setembro de 1991.

LEI Nº 7.503, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 85/91,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cabreúva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: